



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 10/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0003288/2023-82

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Ronaldo Guilherme Scalon			CPF/CNPJ: 167.118.478-57	
Endereço: Av. Lidormira Borges do Nascimento, n. 6.205 - Condomínio Varanda Sul, Alameda Maracaípe, n. 49			Bairro: Shopping Park	
Município: Uberlândia	UF: MG		CEP: 38.411-408	
Telefone: (34) 9-9666-0160	E-mail: tuana.plantar@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Arapongas e Cabeceira da Taboca			Área Total (ha): 459,4012	
Registro nº: 14.409 e 14.771			Município/UF: Ituiutaba/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-4B9E.127C.622B.4A5E.935B.88F1.9EC9.5A11				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		15	Unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	Unidades	669.594	7.908.699
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	195,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Outros - árvores isoladas		195,00	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Baru (Dipterix alata)	8,00	m ³
Madeira de floresta nativa	Baru (Dipterix alata)	12,00	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/02/2023

Data da vistoria: 04/02/2023

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 04/02/2023

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 15 árvores em 195,00 hectares na Fazenda Arapongas e Cabeceira da Taboca, matrículas 14.409 e 14.771 com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 15 árvores em 195,00 hectares, o que representa 0,08 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.606,77 - DAE 1401239646496 - Pago em 19/01/2023

Taxa florestal: R\$ 56,41 - DAE 2901239646753 - Pago em 19/01/2023 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 565,14 - DAE 2901239646834 - Pago em 19/01/2023 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

Observação:

2100.01.0014963/2022-13 - processo de corte de árvores isoladas do mesmo empreendedor no mesmo imóvel deferido em 07/04/2022. Autorizado 77 árvores em 85,90 ha (local de intervenção coincide com o do processo em tela)

2100.01.0057345/2022-08 - processo de corte de árvores isoladas de outro empreendedor no mesmo imóvel, mas com local de intervenção diverso. Deferido em 26/12/2022. Autorizado 266 árvores em 25,50 hectares. Intervenção motivada pela relocação de Reserva Legal

2100.01.0003288/2023-82 - considerando o histórico de intervenções no imóvel não há descumprimento dos termos previstos no Decreto 47.749 de 2019 para se enquadrar como simplificado, pois, dentro do período de três anos, não se supera o acumulado de 15 árvores por hectare. Atual intervenção é motivada pela revogação da Lei Municipal de Ituiutaba n. 1.144 de 2015 pela Lei Municipal n. 1.346 de 2021 que impedia o corte da espécie baru (*Dipterix alata*) dentro dos limites do município.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 195,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Arapongas e Cabeceira da Taboca, matrículas 14.409 e 14.771, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 604,43 - DAE 1501239647059 - Pago em 19/01/2023

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6

Nome: Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1.367.365-2



Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 04/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60264682** e o código CRC **59455EA4**.